



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

**Sessão de 03/12/2019**

**ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-034024/026/15

Contratante: Fundação para o Remédio Popular – FURP.

Contratada: Novartis Pharma Services AG.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval de Moraes Júnior (Superintendente), Luís Ricardo Strabelli (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira) e Viviana Aparecida Nannini (Gerente Geral da Divisão de Relacionamento com o Mercado).

Objeto: Fornecimento de 34.302 blísteres de “Everolimo 1 mg”, 32.514 blísteres de “Everolimo 0,75 mg” e 43.236 blísteres de “Everolimo 0,5 mg”.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 31-07-15. Valor – R\$10.124.628,32. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-15.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

02 TC-002715.989.15-8

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Finanças-CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, com a interveniência da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Paulo Roberto Teixeira Michelone (Diretor Geral) e Everton Sandoval Giglio (Diretor-Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à Saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para custeio de despesas visando a manutenção do desenvolvimento das ações e assistência à Saúde.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 03-02-15. Valor – R\$43.200.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.

Advogado(s): Isabela Nougues Wargaftig (OAB/SP nº 165.007), Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Isabella Ricci (OAB/SP nº 362.875), Carlos Alberto Ribeiro de Arruda (OAB/SP nº 133.149), Rogério Augusto Campos Paiva (OAB/SP nº 175.156) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

03 TC-014082.989.17-9

Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Finanças-CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, com a interveniência da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Pollara (Secretário de Estado da Saúde Adjunto), Paulo Roberto Teixeira Michelone (Diretor Geral) e Everton Sandoval Giglio (Diretor-Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à Saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para custeio de despesas visando a manutenção do desenvolvimento das ações e assistência à Saúde.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 06-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.

Advogado(s): Isabela Nougues Wargaftig (OAB/SP nº 165.007), Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Isabella Ricci (OAB/SP nº 362.875), Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

04 TC-014074.989.17-9

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Finanças-CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, com a interveniência da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.  
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Reinaldo Noburo Sato e Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenadores da CGOF), Luís Carlos de Paula e Silva (Diretor Técnico de Saúde III - Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX), Cilene Aparecida Turra Souza e Luciana de Oliveira Vidrich (Substitutas do Diretor Técnico de Saúde III), Paulo Roberto Teixeira Michelone (Diretor Geral), Everton Sandoval Giglio (Diretor-Presidente), Ivan de Melo Araújo e Winston Wiira (Substitutos do Diretor da FAMAR).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.

Exercício: 2015.

Valor: R\$39.638.039,84.

Advogado(s): Isabela Nougues Wargaftig (OAB/SP nº 165.007), Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Isabella Ricci (OAB/SP nº 362.875), Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), João Vitor Freire Marconatto (OAB/SP nº 294.530) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-014079.989.17-4

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Finanças-CGOF – Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, com a interveniência da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.  
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Rosana Marques de Oliveira e Jakeline Nogueira de Lima (Substitutas do Coordenador da CGOF), Luís Carlos de Paula e Silva (Diretor Técnico de Saúde III - Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX), Luciana de Oliveira Vidrich (Substituta do Diretor Técnico de Saúde III), Paulo Roberto



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Teixeira Michelone (Diretor Geral), Everton Sandoval Giglio (Diretor-Presidente), Ivan de Melo Araújo e Winston Wiira (Substitutos do Diretor da FAMAR).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$3.608.389,94.

Advogado(s): Isabela Nougues Wargaftig (OAB/SP nº 165.007), Renata Di Pardi Gaya (OAB/SP nº 215.190), Isabella Ricci (OAB/SP nº 362.875), Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545), Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-001032/005/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e David Everson Uip (Secretários de Estado da Saúde) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$119.191.829,31.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

07 TC-026326/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Gonzalo Vecina Neto (Diretor-Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$12.906.424,62.

Advogado(s): Ana Lúcia Vassallo (OAB/SP nº 130.514), Adriano Kawassaki, (OAB/SP nº 215.997) e Patrícia Aparecida de Souza Di Luca (OAB/SP nº 216.406).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

08 TC-041088/026/11

Embargante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Assunto: Contrato entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., objetivando a execução das obras de implantação do Reservatório AT-9/Guamiranga, com capacidade de retenção de 850.000,00 m<sup>3</sup>, no Rio Tamandateí, no Município de São Paulo, no valor de R\$113.682.708,58.

Responsável(is): Alceu Segamarchi Júnior e Ricardo Daruiz Borsari (Superintendentes à época), Antonio Carlos Cecon, Takashi Sado e Seichi Yokota (Engenheiros Fiscais).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 20-09-19.

Advogado(s): Sergio Alcides Antunes (OAB/SP nº 21.608), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Benedicto Pereira Porto Neto (OAB/SP nº 88.465) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. NÃO PROVIDOS.**

09 TC-024225/026/08

Embargante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e Scava Engenharia Ltda., objetivando a execução das obras do coletor - tronco do bispo, interligações e 133 ligações domiciliares na unidade de negócio norte – MN, numa extensão total de 1.575 metros, integrantes do sistema de esgotamento sanitário de Barueri, na Região Metropolitana de São Paulo.

Responsável(is): Marcello Salles Holanda de Freitas (Diretor de Tecnologia Empreendimentos e Meio Ambiente) e Carlos Eduardo Carrelá (Superintendência de Gestão de Projetos Especiais).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 24-09-19.

Advogado(s): Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

10 TC-002959.989.18-7

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Secretário: Marcio Luiz França Gomes, Marcos Antonio Monteiro, Janio Francisco Benith, Ricardo Alexandre de Almeida Bocalon, Vinicius Almeida Camarinha e Ricardo Augusto Machado da Silva.

Exercício: 2018.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

**PROCESSOS**

TC-003657.989.18-2

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Mauricio Pinto Pereira Juvenal, Amauri Gavião Almeida Marques da Silva e João Carlos Campanilli Filho.

TC-003658.989.18-1

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração e Finanças.

Ordenador(es) da Despesa: Lucas Maia Zilioli.

TC-003659.989.18-0

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Machado e Juliana Arnaut Santana.

TC-003660.989.18-7

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Strama e Elizabeth Antonio Pereira Correia.

TC-003661.989.18-6

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento do Programa.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Machado e Juliana Arnaut Santana.

TC-003662.989.18-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante.

Ordenador(es) da Despesa: Edmilson Antonio de Almeida Valle, Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal e Alexandre de Moraes Rodrigues.

TC-003663.989.18-4

Unidade Gestora Executora: Coordenação de Ensino Superior.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Ordenador(es) da Despesa: Elizabeth Antonio Pereira Correia e João Carlos Campanilli Filho.

TC-003664.989.18-3

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa.

Ordenador(es) da Despesa: Roberto Yoshihiro Sekiya e Mayra Ribeiro Oliva.

TC-003665.989.18-2

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO.

Ordenador(es) da Despesa: Elisabete Bacelar do Carmo.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AS CONTAS DA SECRETARIA. REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES AS CONTAS DAS UGES.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

11 TC-017522.989.16-9

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Desembargador Presidente).

Objeto: Prestação de serviços da folha de pagamento do TJSP, com utilização de softwares aplicativos, manutenção e adequação, hardwares, processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal, execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 03-10-16. Valor – R\$7.814.990,39.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

12 TC-018264.989.16-1

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti e Manoel de Queiroz Pereira Calças (Desembargadores Presidentes) e Marco Fábio Morsello (Juiz Assessor da Presidência).

Objeto: Prestação de serviços da folha de pagamento do TJSP, com utilização de softwares aplicativos, manutenção e adequação, hardwares, processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal, execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II e GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDA.**

13 TC-013066.989.17-9

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Desembargador Presidente).

Objeto: Prestação de serviços da folha de pagamento do TJSP, com utilização de softwares aplicativos, manutenção e adequação, hardwares, processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal, execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 02-06-17.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

14 TC-013069.989.17-6

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



(Desembargador Presidente).

Objeto: Prestação de serviços da folha de pagamento do TJSP, com utilização de softwares aplicativos, manutenção e adequação, hardwares, processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal, execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 12-07-17.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

15 TC-016079.989.18-2

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel de Queiroz Pereira Calças (Desembargador Presidente).

Objeto: Prestação de serviços da folha de pagamento do TJSP, com utilização de softwares aplicativos, manutenção e adequação, hardwares, processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal, execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 22-05-18.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-016079.989.19-0

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Fábio Morsello (Juiz Assessor da Presidência).

Objeto: Prestação de serviços da folha de pagamento do TJSP, com utilização de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



softwares aplicativos, manutenção e adequação, hardwares, processamento de dados, guarda das informações, suporte técnico e apoio operacional às áreas da administração de pessoal, execução de atividades de controle e pagamento dos servidores, não-servidores, dependentes e pensionistas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 22-04-19. Apostila.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-018212.989.18-0

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Edison Tayar (Diretor Executivo do Instituto do Coração), Marco Antonio Bego (Coordenador do Núcleo de Infraestrutura e Logística – NILO) e Adilson Bretherick (Coordenador do Núcleo Econômico-Financeiro – NEF).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para ventiladores pulmonares e aspiradores cirúrgicos, instalados no Instituto do Coração.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-06-18. Valor – R\$686.340,00.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-019355.989.18-7

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Edison Tayar (Diretor Executivo do Instituto do Coração), Marco Antonio Bego, Alessandra Pereira (Coordenadores do Núcleo de Infraestrutura e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Logística – NILO) e Adilson Bretherick (Coordenador do Núcleo Econômico-Financeiro – NEF).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para ventiladores pulmonares e aspiradores cirúrgicos, instalados no Instituto do Coração.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO**

19 TC-015160.989.19-0

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Fleximed Comércio e Serviços de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Edison Tayar (Diretor Executivo do Instituto do Coração), Alessandra Pereira (Coordenadora do Núcleo de Infraestrutura e Logística – NILO) e Adilson Bretherick (Coordenador do Núcleo Econômico-Financeiro – NEF).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para ventiladores pulmonares e aspiradores cirúrgicos, instalados no Instituto do Coração.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-06-19.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

20 TC-021549.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maurício Pinto Pereira Juvenal (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão).

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com chip de segurança, aos servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 03-09-18. Valor – R\$4.663.712,40.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

21 TC-022986.989.18-4

Contratante: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maurício Pinto Pereira Juvenal (Secretário de Estado de Planejamento e Gestão).

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico ou de tecnologia similar, com chip de segurança, aos servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

22 TC-017629.989.19-5

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada: Consórcio Cidade I e II (composto pelas empresas Power – Segurança e Vigilância Eireli e Power Systems Comércio e Serviços Eireli).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Arley Ayres (Diretor de Serviços) e Pedro Pereira Evangelista (Diretor de Engenharia).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, com a efetiva cobertura dos postos de serviço, para as dependências dos Edifícios Cidade I e II, localizados, respectivamente, na Rua Boa Vista, 170 e 175 - Centro - São Paulo.

Em Julgamento: Termo de Aditamento e Retirratificação de 19-07-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

## **CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO**

23 TC-004670.989.15-1

Interessado(s): Fundação de Apoio á Pesquisa e Ensino – FAPE – Lorena.  
Responsável(is): Antonio Clélio Ribeiro e Antonio Marcos de Aguirra Massola  
(Diretores-Executivos).

Exercício: 2015.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

24 TC-000264/007/17

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário de Estado da Saúde Substituto) e João Batista Gomes de Lima (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$65.288.840,75 (sendo R\$19.837.287,75 Federal e R\$45.451.553,00 Estadual).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

25 TC-022392.989.18-2

Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago e José Henrique Germann Ferreira (Secretários de Estado da Saúde), Eduardo Ribeiro Adriano e Antonio Rugolo Junior (Secretários Adjuntos) e Fábio Antonio Óbici (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$1.189.338,51.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Advogado(s): Datiane Mitsi Rodrigues (OAB/SP nº 313.627) e Geraldo Shiomi Junior (OAB/SP nº 92.057).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

26 TC-001126/002/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Responsável(is): Paulo Renato Costa Souza (Secretário Estadual Adjunto da Educação) e Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça (Prefeito à época).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-16.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.004.342,61.

Advogado(s): Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-003025/003/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Americana.

Responsável(is): Priscila de Araújo Silva Wiezel Neuburger (Dirigente), Áurea Nadir Martinelli (Dirigente Substituta) e Diego de Nadai (Prefeito à época).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 04-06-15.

Exercício: 2013.

Valor: R\$3.084.342,07.

Advogado(s): Eduardo Moreira Mongelli (OAB/SP nº 266.002) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

28 TC-021751/026/12

Contratante: SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá.

Contratada: Geométrica Engenharia de Projetos S/C Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Átila César Monteiro Jacomussi (Superintendente) e Paulo Sergio Pereira (Respondendo pela Superintendência).

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional e de gerenciamento de projetos e obras de ampliação dos sistemas de água do Município de Mauá.

Em Julgamento: Termos de Aditamento de 01-04-13, 11-06-13 e 13-06-14.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 31-07-19.

Advogado(s): Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP nº 92.114), Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Jose Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Stéphanne Gomes Menato (OAB/SP nº 424.151), Geni de Jesus (OAB/SP nº 362.850) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

29 TC-024850.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Boracéia.

Contratada: Moacir Benedito Eventos e Esportes – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Vinício Bilancier (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços artísticos para a contratação de show musical com a dupla Munhoz & Mariano para se apresentar no município de Boracéia em comemoração às festividades municipais realizadas no dia 09 de maio de 2014, com



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

início previsto para às 23h50min, com duração de 1h30m de show. Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-04-14. Valor – R\$133.300,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-18 e 28-05-19.

Advogado(s): Lúcio Ricardo de Souza Vilani (OAB/SP nº 219.859).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

30 TC-000257/010/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEC – Bairro Santa Rosa.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-09-08. Valor – R\$1.738.554,79. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-11 e 15-02-14.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-015278/026/16.

Procurador(es) de Contas: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

31 TC-000355/010/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito), Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto (Secretário Municipal de Obras) e Renato Antonio Furlan (Fiscal dos Serviços).

Objeto: Construção de prédio para laboratórios da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEC – Bairro Santa Rosa.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Aditamento de





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

16-04-09. Termo de Recebimento Provisório de 30-12-09. Termo de Recebimento Definitivo de 30-03-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Procurador(es) de Contas: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

32 TC-000065/010/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Carlos Nelson Bueno (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Nelson Bueno e Luís Gustavo Antunes Stupp (Prefeitos).

Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais, creches e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Mogi Mirim.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-12-11. Valor – R\$8.699.900,00. Termos Aditivos de 06-12-12, 11-01-13 e 15-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-12 e 16-08-13.

Advogado(s): Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Carlos Cesar Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886), Janine Rocha Trazzi (OAB/SP nº 315.724), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248.715), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Thalita Machado Xavier Telles (OAB/SP nº 232.862), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Adriana Moreira Tabarelli (OAB/SP nº 301.233), Rodgers de Camargo (OAB/SP nº 294.104) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I e UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

33 TC-017910.989.16-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Araras.

Conveniada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Dimas Brambilla (Prefeito), João José Bianco (Secretário Municipal de Administração) e Luiz Gustavo Coppola (Superintendente). Objeto: Desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes. Em Julgamento: Convênio celebrado em 14-09-16. Valor – R\$2.102.760,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-01-17 e 18-05-19.

Advogado(s): Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

34 TC-009879.989.16-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Diadema.

Entidade(s) Beneficiária(s): Espaço Solidário Associação Assistencial.

Responsável(is): Antônio Marcos Zaros Michels, Sônia Tatiane Ramos e Tatiane Christine Real Lamarca (Secretários Municipais de Educação) e Pedro Gregori (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-16, 17-05-19 e 15-08-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$4.625.984,24.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

35 TC-000542/007/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Responsável(is): Sebastião Gilberti Maia Cavali, Alexandre Gonçalves de Amorim e Osman Alves Cordeiro (Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia à época), Carlos José de Almeida (Prefeito à época) e Marco Antônio Raupp (Diretor-Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$16.710.087,36.

Advogado(s): Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ana Luiza Sanchez Dias (OAB/SP nº 368.059), Priscila Cristina de Melo (OAB/SP nº 409.354), Sérgio Washington Vieira Buani Filho (OAB/SP nº 301.744), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

36 TC-004917.989.18-8

Câmara Municipal: Pirangi.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Ângela Maria Busnardo.

Advogado(s): Jonas Momenti Albani (OAB/SP nº 268.638).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

37 TC-005141.989.18-6

Câmara Municipal: Terra Roxa.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Cristiano Francisco de Lima.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

38 TC-004668.989.16-3

Câmara Municipal: Paulo de Faria.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Exercício: 2016.  
Presidente(s) da Câmara: João Rivelino Serafim Ribeiro.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

39 TC-004186.989.18-2  
Prefeitura Municipal: Louveira.  
Exercício: 2018.  
Prefeito(s): Nicolau Finamore Junior.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

40 TC-004245.989.18-1  
Prefeitura Municipal: Paulistânia.  
Exercício: 2018.  
Prefeito(s): Paulo Augusto Granchi.  
Advogado(s): Claudinei Aparecido Balduino (OAB/SP nº 134.111).  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

41 TC-006675.989.16-4  
Prefeitura Municipal: Lindóia.  
Exercício: 2017.  
Prefeito(s): Luiz Carlos Scarpioni Zambolim.  
Advogado(s): Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.  
**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.**

42 TC-006754.989.16-8  
Prefeitura Municipal: Boituva.  
Exercício: 2017.  
Prefeito(s): Fernando Lopes da Silva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Wesley Alves Nogueira (OAB/SP nº 331.170) e Fernanda Raele Franca (OAB/SP nº 352.175).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

43 TC-006763.989.16-7

Prefeitura Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458) e Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

44 TC-006824.989.16-4

Prefeitura Municipal: Avaré.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Joselyr Benedito Costa Silvestre.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Cristiano Augusto Porto Ferreira (OAB/SP nº 228.811), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP nº 236.957), Gabriela Constâncio Silvano (OAB/SP nº 354.536), Marcelo Gurjão Silveira Aith (OAB/SP nº 322.635) e Letícia Fabiana Santucci (OAB/SP nº 184.748).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

### RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-001840/003/10

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

Contratada: Ipcomm Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Bocalão Júnior, Gilberto Marcus Paulielo de Novaes (Diretores Presidentes), Rubens Vasques, Duílio Bonazzi



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Junior (Diretor Administrativo e Financeiro), Celso Monteiro da Silva, Alexandre Chaves Fonseca (Diretores Técnicos) e José Luis Ferragut (Diretor de Relacionamento de Negócios).

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicação – Service Desk, “on site”, nas estações de trabalho (hardware, software e periféricos) instaladas nos órgãos públicos clientes da CIJUN.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-07-11. Termos de Prorrogação celebrados em 15-06-12, 14-06-14 e 12-06-15. Termo de Supressão celebrado em 10-10-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-19.

Advogado(s): Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP nº 125.311), Fernando José Leal (OAB/SP nº 153.092), Camille Vaz Hurtado (OAB/SP nº 223.302), Bruno Soares Sakae (OAB/SP nº 308.488), Beatriz Bevilacqua D’Auria (OAB/SP nº 311.838) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

46 TC-000947/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Fábio Pilão Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vitor Lippi e José Ailton Ribeiro (Prefeitos) e Marcos Paulo Dionísio (Diretor de Obras Públicas).

Objeto: Construção de prédio e ginásio poliesportivo, para abrigar a Escola Municipal no conjunto “Ana Paula Eleutério”, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 05-04-12 e 31-08-12. Termo Aditivo celebrado em 27-08-12. Termo de Recebimento Definitivo de 30-01-14.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-16.

Advogado(s): Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

47 TC-044765/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: CBS Médico Científica e Representação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Admir Aparecido Rodrigues



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

(Secretário Adjunto da Secretaria de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Homero Nepomuceno Duarte (Secretário Municipal de Saúde) e Jurandyr José Teixeira das Neves (Secretário Municipal de Saúde Adjunto).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de insumos para tratamento de diabetes (tiras reagentes, lancetas, agulhas e seringas), destinados a atender pacientes cadastrados no município.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 18-12-13. Valor – R\$8.082.000,00. Notas de Empenho de 07-02-14, 20-03-14, 16-04-14, 22-05-14, 27-06-14, 18-07-14, 19-08-14, 17-09-14, 17-09-14, 17-09-14, 21-10-14 e 17-11-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-15 e 25-04-19.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699).

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

48 TC-000577/003/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada: Boreal Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Saulo Pedroso de Souza (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de revitalização da entrada da cidade.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-03-15. Valor – R\$5.953.466,26. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Messias Camilo dos Santos Junior (OAB/SP nº 296.516), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593), Karen Silva de Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-11-19.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



49 TC-011654.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Contratada: Tracon Comércio e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Everton Octaviani (Prefeito).

Objeto: Construção de galerias de águas pluviais com tubos de concreto armado no Distrito Industrial.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-03-16. Valor – R\$175.140,92.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-17 e 12-12-18.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), José Roberto Moreira de Azevedo Junior (OAB/SP nº 202.697), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-11-19.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

50 TC-012259.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Contratada: Tracon Comércio e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Everton Octaviani (Prefeito), Andreia Maia de Almeida Lara (Secretária Municipal de Planejamento) e Antonio A. Aguirra Del Rio (Arquiteto).

Objeto: Construção de galerias de águas pluviais com tubos de concreto armado no Distrito Industrial.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Recebimento de 11-05-16, 23-06-16 e 22-07-16. Termo de Conclusão de 22-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-17 e 12-12-18.

Advogado(s): Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), José Roberto Moreira de Azevedo Junior (OAB/SP nº 202.697), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-11-19.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

51 TC-023251.989.18-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Franca.

Conveniada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodolfo Moraes Silva (Secretário Municipal de Saúde) e José Cândido Chimionato (Presidente).

Objeto: Celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, manutenção das atividades contínuas de serviços hospitalares de média e alta complexidade.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 10-10-18. Valor – R\$2.500.000,00.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

52 TC-000657/014/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bananal.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Comunitário Ayres Araújo de Azevedo.

Responsável(is): David Luiz Amaral de Moraes (Prefeito) e Gilda Márcia da Silva (Dirigente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2009.

Valor: R\$675.728,71.

Advogado(s): Fabiana Nader Cobra Ribeiro (OAB/SP nº 181.098).

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.**

53 TC-000387/008/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Olímpia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON (OSCIP).

Responsável(is): Eugênio José Zuliani (Prefeito), Luiz Gustavo Pimenta (Vice-Prefeito), Humberto José Puttini (Presidente da Câmara), Silvia Elizabeth Forti Sorti (Secretária Municipal de Saúde) e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 29-08-16.

Exercício(s): 2014.

Valor(es): R\$5.304.580,45 (sendo R\$4.047.612,93 Federal e R\$1.256.967,52 Municipal).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Advogado(s): José Antonio Rufino Collado (OAB/SP nº 61.636), Maria Hermínia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Ana Luiza Carrá (OAB/SP nº 207.512), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Jamile Zanchetta Marques (OAB/SP nº 273.567), André Pessoa Ayres (OAB/SP nº 320.124), Pedro Luis Luz Marques Martins (OAB/SP nº 359.266), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Pablo Roman Ledesma (OAB/SP nº 394.502) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

54 TC-012543/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Suzano.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

Responsável(is): Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito), Eduardo Sélio Mendes Júnior e Rosvaldo Cid Cury (Interventores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$3.276.439,20.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Epeus José Michelette (OAB/SP nº 170.518) e José Serafim da Silva Júnior (OAB/SP nº 253.323).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

55 TC-004651.989.16-2

Câmara Municipal: Novo Horizonte.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Dejair da Silva.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA E RECOMENDAÇÕES.**

56 TC-005046.989.16-6

Câmara Municipal: Rio Claro.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: João Luiz Zaine.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

57 TC-006252.989.16-5  
Câmara Municipal: Bebedouro.  
Exercício: 2017.  
Presidente(s) da Câmara: José Baptista de Carvalho Neto.  
Advogado(s): Paulo Chiaroni (OAB/SP nº 125.499) e Antonio Alberto Camargo Salvatti (OAB/SP nº 112.825).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.  
Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.  
Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 27-08-19.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

58 TC-006375.989.16-7  
Prefeitura Municipal: Guará.  
Exercício: 2017.  
Prefeito(s): Marco Aurélio Migliori.  
Período(s): (01-01-17 a 26-10-17).  
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Vinícius Magno Figueira.  
Período(s): (27-10-17 a 31-12-17).  
Advogado(s): Jose Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luciano Gimenes Guerrero (OAB/SP nº 185.924) e Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

59 TC-006472.989.16-9  
Prefeitura Municipal: Onda Verde.  
Exercício: 2017.  
Prefeito(s): Fabrício Pires de Carvalho.  
Advogado(s): Wanderson Wesley Paulon (OAB/SP nº 247.906).  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-11-19.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, ALERTAS E DETERMINAÇÕES.**

60 TC-006813.989.16-7

Prefeitura Municipal: Serrana.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Valério Antonio Galante.

Advogado(s): Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola Restini (OAB/SP nº 283.113).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, ALERTAS E DETERMINAÇÕES.**

61 TC-006901.989.16-0

Prefeitura Municipal: Guarulhos.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Gustavo Henric Costa.

Período(s): (01-01-17 a 02-06-17), (13-06-17 a 20-07-17), (25-07-17 a 13-08-17) e (20-08-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Alexandre Turri Zeitune.

Período(s): (03-06-17 a 12-06-17), (21-07-17 a 24-07-17) e (14-08-17 a 19-08-17).

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-11-19.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, ALERTAS E DETERMINAÇÕES.**

## RECURSO ORDINÁRIO

62 TC-001310/026/14

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAEE.

Assunto: Balanço geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAEE, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Gabriel Diego de Almeida, Luiz Carlos Mattesco Sodero Horta, Maximiliano Rubenz de Castro e Paulo Roberto Ferreira Barbosa (Dirigentes à época).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-09-17, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, bem como aplicou multa aos responsáveis, no valor de 160 UFESPs, rateada de acordo com o período que estiveram à frente da entidade, a Gabriel Diego de Almeida e Maximiliano Rubez de Castro, no valor de 53 UFESPs e a Luiz Carlos Mattesco Sodero Horta e Paulo Roberto Ferreira Barbosa, no valor de 27 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Advogado(s): Rafael Felipe da Silva Pereira (OAB/SP nº 316.550), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001310/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM RECOMENDAÇÕES.**

63 TC-000130/010/15

Recorrente(s): Roberto Minchilo – Ex-Prefeito do Município de Casa Branca.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca e Siam Sistemas de Informática Ltda., objetivando a locação de sistemas de informática devidamente licenciados, no valor de R\$161.880,00.

Responsável(is): Roberto Minchilo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-05-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ana Maria Roncaglia Iwasaki, (OAB/SP nº 200.017), Ana Lídia Carvalho Villela Godoi (OAB/SP nº 341.207) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.

**Resultado: ANULAÇÃO DA DECISÃO.**

64 TC-007541.989.17-4 (ref. TC-010602.989.15-4 e TC-000021.989.16-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e Maria de Fátima Moraes Rocha – Ex-Secretária Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e VG Aços Comércio de Materiais para Construção Ltda. – ME, objetivando a execução de serviços de reforma nas instalações elétricas do abrigo municipal, no valor de R\$84.727,33.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Responsável(is): Maria de Fátima Moraes Rocha (Secretária Municipal de Assistência Social).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-03-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luís Henrique Laroca (OAB/SP nº 146.600), Roberto Rocha (OAB/SP nº 119.118), Renato Roberto Moraes Rocha (OAB/SP nº 315.116), Carlos Roberto Gasparini (OAB/SP nº 224.063), Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-10-19.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO ALGUNS APONTAMENTOS.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI**

**REPRESENTAÇÃO**

65 TC-009648.989.18-4

Representante(s): Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Responsável(is): Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior (Prefeito) e Alexandre de Almeida Costa (Secretário Municipal de Trânsito e Transportes).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na contratação firmada entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI EPP, por meio de dispensa de licitação, objetivando o fornecimento de módulos controladores para manutenção dos semáforos do Município de São Vicente.

Advogado(s): Marco Antonio Hengles (OAB/SP nº 136.748), Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491) e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

66 TC-012497.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio EIRELI EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alexandre de Almeida Costa



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



(Secretário Municipal de Trânsito e Transportes).

Objeto: Fornecimento de módulos controladores para manutenção dos semáforos do município de São Vicente.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-09-17. Valor – R\$73.490,00.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491) e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

67 TC-000987/019/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Walter Caveanha (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Caveanha (Prefeito), Elias Fernandes de Carvalho (Superintendente do SAMAE), José Carlos de Carli Júnior (Superintendente do HMTR) e Bruno Franco de Almeida (Presidente do Conselho ADM da FEG).

Objeto: Contratação de instituição bancária para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das folhas de pagamentos da Prefeitura, Autarquias e Fundação do Município de Mogi Guaçu.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-08-14. Valor – R\$5.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 14-11-14.

Advogado(s): Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Camila Cristina Murta (217.943) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

68 TC-013201.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Têxtil Ville Indústria e Comércio Ltda. - ME.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 10-02-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dinah Kojuck Zekcer (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de kits de uniforme escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santo André, para os exercícios de 2018 e 2019.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



29-03-18. Valor – R\$9.538.505,60. Nota de Empenho nº 10115 de 29-03-18. Valor – R\$3.101.390,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-18.

Advogado(s): Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

69 TC-014681.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Têxtil Ville Indústria e Comércio Ltda. - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Dinah Kojuck Zekcer (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de kits de uniforme escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Santo André, para os exercícios de 2018 e 2019.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDA.**

70 TC-024565.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal de Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Execução de serviços e obras para conclusão e implantação da Creche Central, situada à Rua 21 de Março, Francisco Morato – SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-06-18. Valor – R\$1.799.878,68.

Advogado(s): Bruna Versetti Negroo (OAB/SP nº 277.411).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

71 TC-000951.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Execução de serviços e obras para conclusão e implantação da Creche Central, situada a Rua 21 de Março, Francisco Morato – SP.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-10-18.

Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

72 TC-001548.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Execução de serviços e obras para conclusão e implantação da Creche Central, situada a Rua 21 de Março, Francisco Morato – SP.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 28-12-18.

Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

73 TC-001336.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada: Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Execução de serviços e obras para conclusão e implantação da Creche Central, situada a Rua 21 de Março, Francisco Morato – SP.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDA.**

74 TC-007217.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Auto Posto Cosmópolis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pivatto (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel B S500 comum e etanol hidratado comum) para as Secretarias.

Em Julgamento: Termo de Alteração Contratual de 06-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-19.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

75 TC-007219.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Auto Posto Cosmópolis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pivatto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel B S500 comum e etanol hidratado comum) para as Secretarias.

Em Julgamento: Termo de Alteração Contratual de 28-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-19.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

76 TC-007223.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Auto Posto Cosmópolis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pivatto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel B S500 comum e etanol hidratado comum) para as Secretarias.

Em Julgamento: Termo de Alteração Contratual de 22-11-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-19.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

77 TC-007225.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Auto Posto Cosmópolis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pivatto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel B S500 comum e etanol hidratado comum) para as Secretarias.

Em Julgamento: Termo de Alteração Contratual de 26-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 22-03-19.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

78 TC-010028.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Auto Posto Cosmópolis Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pivatto (Prefeito) e Osvaldo Benedito Tozelli (Gestor do Contrato).

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel B S500 comum e etanol hidratado comum) para as Secretarias.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 20-12-17, 29-03-18, 11-09-18 e 31-10-18.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

79 TC-000531/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Luxor Engenharia - Construções e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário Municipal de Administração), Rogério Levy Machado e Jaime César da Cruz (Secretários Municipais de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil para construção de escola no bairro da Capela.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 13-06-12, 06-09-12, 06-12-12, 09-04-13 e 03-06-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 23-08-19.

Advogado(s): Alessandro Marcel Bertinato (OAB/SP nº 174.169) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007609/026/17.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

80 TC-018464.989.16-9

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Zênite Engenharia de Construções Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Instrumento(s): Luiz Célio Bucceroni (Presidente do Conselho Administrativo).  
Objeto: Construção de tubulação aérea em concreto armado para interligar os interceptores de esgoto já construídos nas margens direita e esquerda do Rio Bauru Trecho I.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 31-10-16. Valor – R\$2.989.653,23.

Advogado(s): Celso Wagner Thiago (OAB/SP nº 82.719), Henrique Laranjeira Barbosa da Silva (OAB/SP nº 205.287) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

81 TC-019394.989.16-4

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Zênite Engenharia de Construções Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Célio Bucceroni (Presidente do Conselho Administrativo).

Objeto: Construção de tubulação aérea em concreto armado para interligar os interceptores de esgoto já construídos nas margens direita e esquerda do Rio Bauru Trecho I.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Celso Wagner Thiago (OAB/SP nº 82.719), Henrique Laranjeira Barbosa da Silva (OAB/SP nº 205.287) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

82 TC-008597.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Rincão.

Organização Social: INGESP – Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Brito Bolito (Prefeito) e Geraldo Cesar Rosario (Presidente).

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades com ESF – Estratégia de Saúde da Família, unidade de atenção básica de saúde e unidade de pronto atendimento do Município de Rincão (NASF/ vigilância em saúde/ ESFs/ atenção básica/ atenção especializada/ urgência e emergência/área administrativa e operacional), da Diretoria Municipal de Saúde de Rincão.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 28-02-19. Valor – R\$3.100.008,00.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e Carolina Barbosa Rios (OAB/SP nº 423.810).

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



83 TC-018097.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Organização Social: Instituto de Saúde Educação e Comércio – ISEC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Mendes Mota (Prefeito), Taís Lemos Ribeiro (Secretária Municipal de Saúde) e Karen Akemi Della Latta (Presidente).

Objeto: Gerenciar, operacionalizar e executar as ações de assistência integral à saúde da população voltadas à Atenção Básica de Saúde, através da estratégia de Saúde da Família e Programas NASF, CAPS 1, Farmácia Municipal, PRAD, CAASI, Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas e Centro de Especialidades Odontológicas.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 10-10-17. Valor – R\$7.664.108,64.

Advogado(s): Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas (OAB/SP nº 141.897), Wellington Falcao de M Vasconcellos Neto (OAB/SP nº 150.087) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES, SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS E REMESSA DE CÓPIAS AO TCU.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

84 TC-025086.989.18-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Organização Social: Instituto de Saúde Educação e Comércio – ISEC.

Responsável(is): Edson Mendes Mota (Prefeito) e Karen Akemi Della Latta (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$418.000,00 (sendo R\$322.000,00 Federal e R\$96.000,00 Municipal).

Advogado(s): Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas (OAB/SP nº 141.897) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES, SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS E REMESSA DE CÓPIAS AO TCU.**

85 TC-012003.989.18-3

Órgão Público Concessor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – São José dos Campos.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): Elzo Elias de Oliveira Souza e Ronaldo Lemos Laranjeira (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$16.725.475,06.

Advogado(s): Ernesto Aparecido de Albuquerque (OAB/SP nº 80.790), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Fabio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

RELEASE  
06/12/2019



Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

86 TC-008638.989.19-4

Órgão Público Concessor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP – São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): Felício Ramuth (Presidente do CONSAVAP) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$16.708.971,80.

Advogado(s): Ernesto Aparecido de Albuquerque (OAB/SP nº 80.790), Alvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

87 TC-004716.989.18-1

Câmara Municipal: Borebi.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Roger Martins e Thiago Martins de Oliveira.

Período(s): (01-01-18 a 05-02-18) e (06-02-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Gilmara da Silva Bizzi (OAB/SP nº 235.308), João Gabriel de Oliveira Lima Felão (OAB/SP nº 263.909) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

88 TC-004847.989.18-3

Câmara Municipal: Magda.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Célia Martins Tardioli.

Advogado(s): Heres Estevão Scremin (OAB/SP nº 228.618).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

89 TC-006857.989.16-4

Prefeitura Municipal: Barueri.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Rubens Furlan.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS APARTADOS.**

90 TC-006885.989.16-0

Prefeitura Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Denis Eduardo Andia.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

91 TC-006866.989.16-3

Prefeitura Municipal: Embu das Artes.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Hugo do Prado Santos e Claudinei Alves dos Santos.

Período(s): (01-01-17 a 08-02-17) e (09-02-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Aniello dos Reis Parziale (OAB/SP nº 259.960), Rodrigo Antonio Paes (OAB/SP nº 234.900), Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA ABERTURA DE AUTOS APARTADOS E DE AUTOS PRÓPRIOS.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

92 TC-003336/026/18

Embargante(s): Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.  
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Barueri à Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, no valor de R\$19.060.662,24, exercício de 2016.

Responsável(is): Luciano José Barreiros (Secretário Municipal de Suprimentos) e Dom Eurico dos Santos Veloso (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular o valor de R\$1.040.299,00, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "c" c.c artigo 36, "caput", ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução dos valores utilizados aos cofres públicos, devidamente atualizados, acrescidos dos juros de mora cabíveis, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 23-08-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP nº 158.588), Fernanda dos Santos Dalmaso (OAB/SP nº 391.935), Luiz Tarcisio Teixeira Ferreira (OAB/SP nº 67.999), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Juliana Wernek de Camargo (OAB/SP nº 128.234), Christian Fernandes G. da Rosa (OAB/SP nº 244.504), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Aleksandra Azevedo do Fojo (OAB/SP nº 155.577), Christopher Paul M. Stears (OAB/SP nº 334.795), Pedro Gabriel Lopes (OAB/SP nº 372.347) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

93 TC-019455.989.19-4 (ref. TC-007068.989.16-9)

Recorrente(s): Antonio Marcio de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.  
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Aparecida à Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida, no valor de R\$ 366.666,63, exercício de 2014.

Responsável(is): Antonio Marcio de Siqueira (Prefeito à época) e Cláudia Cristina Mantovani (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-08-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Eduardo Leandro de





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



RELEASE  
06/12/2019

Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valeria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777) e Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089).

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

94 TC-001449/026/14

Recorrente(s): Luís Fernando Tempesta – Ex-Diretor-Presidente e Fundação Educacional de São José do Rio Pardo – Mário Rui Viero da Silveira – Diretor-Presidente.

Assunto: Balanço geral da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Luís Fernando Tempesta (Diretor-Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso I, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-001449/126/14.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

SDG-1, 3 de dezembro de 2019

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL